



LEI 1190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.144,95 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 10.144,95 (dez mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Proj/Ativ	2054	Município Resolve	
Elemento	33.90.30/4010	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Elemento	33.90.32/4010	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 7.144,95

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme processo nº 898-C/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Fevereiro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.